



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE CRIAÇÃO DE 04(QUATRO) CARGOS DE MOTORISTA E 11(ONZE) CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Interior e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Rural, requereram à Secretaria



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal da Fazenda a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente à criação de 04(quatro) cargos de motoristas e 11(onze) cargos de operador de máquinas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para atender as demandas da população, principalmente relativo à manutenção de estradas;

CONSIDERANDO que conforme previsto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o município poderá adotar como índice de concessão de revisão geral anual o IPCA ou outro índice oficial estabelecido pelo governo federal ou pelo próprio município, de acordo com sua capacidade financeira,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Domingos Martins e na criação de 04(quatro) cargos de motorista e 11(onze) cargos de operador de máquinas para atender as demandas de manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. As estimativas e projeções constantes do presente relatório foram elaboradas com base nas projeções e simulações de folha de pagamento realizadas pela gerência de Recursos Humanos do município de Domingos Martins-ES, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRIAÇÃO DE CARGOS				
CARGO	Quantidade	Remuneração Mensal	Insalubridade	TOTAL
Motorista	04	1.588,50	0,00	6.354,00
Operador de Máquinas	11	1.588,50	265,40	20.392,90
TOTAL				26.746,90
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA 20%				5.884,32
1/12 AVOS FÉRIAS				2.228,91
1/3 FÉRIAS				742,97
1/12 AVOS 13 SALÁRIO				2.228,91
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA 13º SALÁRIO				490,36
TOTAL CARGOS CRIADOS POR MÊS				38.322,36
TOTAL CARGOS CRIADOS POR ANO				459.868,37
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (550,00 POR MÊS) TOTAL ANUAL				99.000,00
TOTAL DO GASTO				558.868,37

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, não sendo objeto do presente impacto orçamentário-financeiro, a elevação do quantitativo de servidores municipais.

Para o exercício de 2023, estimamos que a criação de 04(quatro) cargos de motorista e 11(onze) cargos de operador de máquinas para atender as demandas de manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, irá gerar um acréscimo anual estimado de R\$ 459.868,37 no gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal, em decorrência da elevação do quantitativo de servidores, além de R\$ 99.000,00 relativo ao auxílio alimentação de R\$ 550,00 a ser concedido a cada servidor. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentados pela gerência de recursos humanos, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No que se refere ao gasto total de pessoal ocorrido durante o exercício de 2017, o gasto total com pessoal foi de R\$ 44.192.505,58, que com base em uma receita corrente líquida de 2017 de R\$ 96.607.111,28, gerou um índice de gasto com pessoal de 45,74% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2018**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 46.908.773,43, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 108.447.368,08, gerou um índice de gasto com pessoal de **43,25%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2019, o gasto total com pessoal foi de R\$ 51.734.119,93, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 121.621.139,77, gerou um índice de gasto com pessoal de 42,54% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal foi de R\$ 52.343.067,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

130.583.597,80, gerou um índice de gasto com pessoal de 40,08% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 147.011.544,96. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 54.428.724,84, resultando em um percentual de 37,02%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2022, a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 178.179.253,21. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 71.887.889,57, resultando em um percentual de 40,35%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a criação de 04(quatro) cargos de motorista e 11(onze) cargos de operador de máquinas para atender as demandas de manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o ano de 2023, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 188.870.008,40, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, objetivando não comprometer o equilíbrio fiscal do município. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos uma despesa de R\$ 92.288.876,33, com base em um crescimento de 8,00%, resultando em um percentual de 48,86% do Pode Executivo, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2024, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 200.202.208,91 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 101.961.352,01, com base em um crescimento de 8,00%,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

resultando em um percentual de 50,93%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2025, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 8,00%, atingindo o montante de R\$ 216.218.385,62 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 112.407.625,75, resultando em um percentual de 51,99%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, superior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2017	96.607.111,28	44.192.505,58	45,74
2018	108.449.252,35	46.908.773,43	43,25
2019	121.621.139,77	51.734.119,93	42,54
2020	130.583.597,80	52.343.067,26	40,08
2021	147.011.544,96	54.428.724,84	37,02
2022	178.179.253,21	71.887.889,57	40,35
2023	188.870.008,40	92.288.876,33	48,86
2024	200.202.208,91	101.961.352,01	50,93
2025	216.218.385,62	112.407.625,75	51,99



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida, objetivando proporcionar que o município encerre cada exercício financeiro em total respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2023, 2024 e 2025, comportar a criação de 04(quatro) cargos de motorista e 11(onze) cargos de operador de máquinas para atender as demandas de manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, em relação ao Executivo Municipal, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2023 prevê despesa total de gasto com pessoal capaz de suportar os valores projetados para 2023 e preverá dotação orçamentária capaz de suportar o gasto com pessoal para os dois exercícios subsequentes em suas respectivas Leis Orçamentárias.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a criação de 04(quatro) cargos de motorista e 11(onze) cargos de operador de máquinas para atender as demandas de manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não comprometerá diretamente as metas de resultados fiscais que serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES para 2023, 2024 e 2025.

Domingos Martins-ES, 09 de fevereiro de 2023.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda